



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.291 - DOURADOS, MS - SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2025 - 19 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 010, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de inventário para levantamento dos bens permanentes imóveis, móveis e intangíveis, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Poder Executivo Municipal.”

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a elaboração de levantamento patrimonial de bens permanentes compreende a discriminação organizada e analítica de todos os bens imóveis, móveis e intangíveis bem como seus respectivos valores;

Considerando o Inventário dos Bens permanentes e a necessidade de confrontar os registros do Sistema Patrimonial e Contábil, Contabilidade, Tributação, Geoprocessamento e a situação física dos bens permanentes do Município;

Considerando o início do mandato 2025-2028 e a necessidade de conferência de informações para fins de análise, eventuais correções e aprovação posterior.

DECRETA:

Art. 1º. Os bens imóveis, móveis e intangíveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Municipal, serão inventariados em conformidade com o disposto neste Decreto

Art. 2º. Para fins deste Decreto, considera-se:

I - Acervo patrimonial: o conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de avaliação econômica, com obtenção por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição devidamente identificada e registrada;

III - Auditoria de bens: ato de realizar o levantamento das informações dos bens patrimoniais permanentes encontrados nas unidades organizacionais;

IV - Carga patrimonial: instrumento administrativo de atribuição de efetiva responsabilidade pela guarda e uso de um bem pelo seu consignatário, formalizado por meio de Termo de Responsabilidade emitido pelo Sistema Informatizado de Patrimônio utilizado pelo Município de Dourados;

Prefeito	Prefeito Marçal Gonçalves Leite Filho	3411-7664
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguiilar Nogueira	3411-7665
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	3424-2005
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara	3411-7745
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7626
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	3411-7664
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	3424-0363
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	3410-3000
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	3411-7731
Secretaria Municipal de Cultura	Sandra Giselly Amaral Assunção (Interina)	3424-2309
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	3428-4970
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	3427-4040
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luiz de Lucia	3411-7761
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	3411-7105
Secretaria Municipal de Educação	José Vicente Tardivo	3411-7299
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	3411-7710
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luiz Roberto Martins Araujo	3411-7709
Fundação de Esportes de Dourados	Sandra Giselly Amaral Assunção (Interina)	3426-3672
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	3411-7158
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	3411-7107
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	3411-7672
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	3411-7112
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		3411-7788
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados		3410-5500
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	3424-3358
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd		3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

V - Comissão Inventariante para Levantamento e Avaliação de Bens Imóveis, Móveis e Intangíveis, instituída por meio de Decreto: formada por servidores dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Municipal;

VI - Sistema Informatizado de Patrimônio: sistema oficial de gestão de bens permanentes imóveis, móveis e intangíveis gerido pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;

VII - Subcomissões Inventariantes: diretamente subordinada à Comissão de Inventário para Levantamento e Avaliação de Bens Imóveis, Móveis e Intangíveis, formada por, servidores dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Municipal, instituída por meio de Decreto;

VIII - Avaliação patrimonial: atribuição de um valor monetário a itens do ativo ou passivo cuja obtenção decorre de julgamento fundado em consenso entre partes que a traduza o processo de evidenciação dos atos e fatos da administração pública;

IX - Bem de infraestrutura: conjunto de elementos que estimula o desenvolvimento socioeconômico de uma região, ativos que não possuem vida útil determinável. São exemplo de infraestrutura redes de esgoto, ruas, aeroporto, pontes e praças;

X - Bem imóvel: vinculado ao terreno (solo) que não lhe podem ser retirados sem destruição ou danos, bem como tudo quanto se lhe incorporar natural ou artificialmente. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, pontes, viadutos, obras em andamento, hospitais e outros;

XI - Bem imóvel de uso especial: edifício ou terreno destinado a serviço ou estabelecimento da administração pública;

XII - Bens imóveis de uso comum do povo: aquele destinado ao uso indistinto de qualquer do povo;

XIII - Bens imóveis dominicais: aqueles que integram o patrimônio municipal como objeto de direito real, sem finalidade de serviço público;

XIV - Bem imóvel em andamento: valores de bem em andamento, não concluído como: obra, estudo e projetos, bem feitoria em propriedade de terceiros, dentre outros;

XV - Bem móvel: é aquele suscetível de movimento próprio ou de remoção por força alheia sem alteração de substância ou de destinação econômico-social, inscrito na conta "Bens Móveis" pertencente ao subgrupo do Ativo Permanentes do Plano de Contas, não consumível pelo uso, com durabilidade superior a 2 (dois) anos, que não perde sua identidade física e não se incorpora a outro bem em razão do uso, de possuir possibilidade de recuperação e que não seja quebradiço ou deformável e que tenha ainda controle individualizado;

XVI - Bem móvel intangível: direito que tenha por bem incorpóreo destinado à manutenção da atividade pública ou exercido com essa finalidade;

XVII - Termo de Encerramento de Inventário: documento emitido pela Comissão Inventariante para Levantamento e Avaliação de Bens Imóveis, Móveis e Intangíveis que informa o término do processo de inventário;

XVIII - Tombamento: processo de registro em Sistema Informatizado de Patrimônio e de identificação física do bem incorporado ao acervo patrimonial;

Art. 3º. Todos os órgãos da Administração Direta, autarquias e Fundações do Poder Executivo do Município de Dourados deverão realizar o inventário de bens permanentes imóveis, móveis e intangíveis do seu acervo.

§ 1º. O inventário consiste na verificação visual de bens, certificando assim a sua existência, bem como identificando o responsável pela sua carga e referenciando-o em uma localização real para a finalidade de imediato rastreamento.

§ 2º. O inventário deverá auditar a base de dados do patrimônio, determinando a inclusão do registro de bens localizados fisicamente sem o devido tombamento, a realização da movimentação para a localização correta, correções nas descrições de bens junto a base de dados, e a identificação de bens desaparecidos para tomada de providências cabíveis;

§ 3º. A realização do inventário permitirá a verificação do número de tombamento, descrição, avaliação monetária em caso de imóveis, e do estado de conservação do bem, além de sua localização precisa e o responsável direto pelo bem.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Gestão Patrimonial é o órgão executivo municipal responsável por organizar, normatizar, coordenar e fiscalizar a realização do inventário para levantamento dos bens permanentes imóveis, móveis e intangíveis, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Todos os dirigentes máximos de órgãos e de entidades deverão, indicar servidores, conforme solicitado pela Secretaria de Administração/SEMAD, disponibilizando mão de obra e equipamentos necessários para inventariar os bens do seu acervo.

Parágrafo único: Todos os órgãos e entidades deverão exercer rastreamento tempestivo dos bens que compõem o seu acervo.

Art. 6º. Por determinação do Secretário Municipal de Administração, comunicada por meio de Comunicação Interna- CI, será iniciado o processo de inventário anual do Município de Dourados, determinando ao órgão, entidade e fundação a sua abertura oficial no prazo determinado.

Art. 7º. As informações coletadas na execução do inventário serão utilizadas para a atualização e o saneamento da base de dados do Sistema Informatizado de Patrimônio.

Art. 8º. Os bens que estiverem registrados no Sistema Informatizado de Patrimônio e que não puderem ser encontrados fisicamente, após o esgotamento das possibilidades de localização, deverão ser elencados como bens não localizados durante o inventário físico para análise posterior.

§ 1º. Após a constatação da não localização do bem por motivo de inventário, deverá ser elaborado pela Comissão de Inventário de Bens, relatório de comunicação de irregularidade para encaminhamento ao dirigente do órgão ou da entidade.

§ 2º. O dirigente máximo do órgão ou da entidade deverá determinar a apuração dos bens registrados no Sistema Informatizado de Patrimônio Mobiliário que não tiverem sido encontrados fisicamente, podendo:

I - solicitar o registro da ocorrência na Polícia Civil, quando desconhecida a autoria ou quando existirem indícios de ato ilícito;

II - solicitar laudo pericial, quando houver a necessidade de avaliação da situação por técnico ou especialista;

III - Solicitar instauração de processo de sindicância para apuração dos fatos (condicionado à existência de registro de Boletim de Ocorrência)

Art. 9º. Os bens localizados fisicamente que não possuírem o devido registro no Sistema Informatizado de Patrimônio deverão ser recadastrados, tombados, por tipo de aquisição: incorporação, e etiquetados.

Art. 10. Os bens encontrados em unidades organizacionais e/ou localizações diferentes das informadas no Sistema Informatizado de Patrimônio deverão ser devidamente movimentados no referido sistema.

Art. 11. O inventário do ano de 2025 será considerado o marco zero para o saneamento e o ajuste inicial da base de dados do Sistema Informatizado de Patrimônio, sendo obrigatória aos órgãos e às entidades a adoção das medidas estabelecidas por este Decreto e por resolução da SEMAD.

Art. 12. Todos os dirigentes de unidades organizacionais deverão permitir, apoiar e, quando solicitado, auxiliar a realização do inventário dos bens de suas respectivas unidades, sob pena de responsabilização prevista em lei.

Art. 13. Caberá aos dirigentes das unidades organizacionais fiscalizar a destinação pública específica dos bens permanentes imóveis, móveis e intangíveis que estiverem sob sua responsabilidade.

Art. 14. Os bens auditados passarão por avaliação do estado de conservação, com base nos critérios a seguir:

DECRETOS

- I - Ótimo: qualidade do bem adquirido há menos de um ano e que ainda mantenha as mesmas características e condições de uso desde sua aquisição;
- II - Bom: qualidade do bem que esteja em perfeitas condições de uso, mas com data de aquisição superior a um ano;
- III - Regular: qualidade do bem que esteja em condições de uso, mas que apresenta avarias que não impedem sua utilização;
- IV - Ruim: qualidade do bem que apresenta avarias que comprometem sua utilização, embora seja viável sua reforma; e
- V - Péssimo: qualidade do bem que não possui condições de uso e que deve ser destinado para uma possível alienação/leilão.

Art.15. É vedada a movimentação de bens no período de realização do inventário, salvo situações excepcionais previamente justificadas pela unidade interessada e autorizadas pela Secretaria Municipal de Administração.

Art.16. O Secretário Municipal de Administração poderá editar resoluções normativas, necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 03 de janeiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito

Alessandro Lemes Fabundes
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 011, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Designa servidores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para atuar como Gestor de Parcerias”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o servidor Alfredo Markus Antunes, matrícula nº 114777735-1, para atuar como Gestor de Parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação.

Paragrafo único: Fica designada a servidora Walquiria Rebeque C. Pansera, matrícula nº 114.771343-2, para atuar como suplente de Gestor de Parceria entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.034 de 07 de março de 2023.

Dourados (MS), 03 de janeiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 12, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de servidoras municipais em exercício na Direção Escolar e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para exercer a função de Direção Escolar, conforme anexo abaixo:

Nome do servidor	Unidade de exercício/Escola	Função
Ana Lucia Pereira Borges Ebenritter	Escola Municipal Professora Tiekio Miyazaki Ishiy – Fazenda Miya	Diretora
Aydee Sanches Ferreira	Geraldino Neves Corrêa	Diretora
Célia Martins Dorneles Palhano	Pedro Palhano	Diretora
Salete Aparecida Rangel de Lima	Dr Camilo Hermelindo da Silva	Diretora

Art. 2º As servidoras enquanto no exercício da função, farão jus ao recebimento de gratificação, conforme previsto na tipologia estipulada por Decreto próprio sobre a matéria.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com os efeitos para o período de 02/01/2025 a 31/12/2025.

Dourados (MS), 03 janeiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 013, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

“Torna sem efeito o Decreto nº 05 de 02 de janeiro de 2025, relativamente à entidade que indica”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica considerado sem efeito o Decreto nº 05 de 02 de janeiro de 2025, relativamente ao Termo de Colaboração nº 251/2023, celebrado entre o Município de Dourados e o Conselho da Comunidade de Dourados.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 03 de janeiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

PORTARIAS**PORTARIA Nº 129/2024/ADM/PREVID**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados- PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais, conforme anexo único desta portaria, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 134, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e artigo 9º, §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, referente ao período de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024.

Dourados-MS, 17 de dezembro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

ANEXO DA PORTARIA Nº 129/2024/ADM/PREVID

MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
114764070-2	ANA PAULA MACHADO DA SILVA	3	06/11/2024 a 08/11/2024
114764070-2	ANA PAULA MACHADO DA SILVA	3	11/11/2024 a 13/11/2024
114764070-2	ANA PAULA MACHADO DA SILVA	5	18/11/2024 a 22/11/2024
114764070-2	ANA PAULA MACHADO DA SILVA	15	25/11/2024 a 09/12/2024
10	ANA CAROLINA GONINO BARRETO	1	04/11/2024
10	ANA CAROLINA GONINO BARRETO	1	08/11/2024
10	ANA CAROLINA GONINO BARRETO	1	19/11/2024
16	ETIANE ALEXANDRE NATES BALBINO	1	01/11/2024

PORTARIA Nº 130/2024/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal JOSE CARLOS PEREIRA MASCARENHAS, matrícula n.º 114760592-1, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, cedido ao PreviD, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente à segunda quinzena do período aquisitivo 2020/2021, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 17 de dezembro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIAS**PORTARIA Nº 131/2024/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ROZANGELA DA MATTA DINIZ, matrícula nº.114761429-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente a primeira quinzena do período aquisitivo 2023, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 17 de dezembro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA**Diretor Presidente****PORTARIA Nº 132/2024/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal FERNANDO ABREU PINTO, matrícula nº. 13, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Previdenciário, do quadro efetivo do PreviD, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente à segunda quinzena do período aquisitivo de 06/04/2023 à 05/04/2024, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 17 de dezembro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA**Diretor Presidente****PORTARIA Nº 133/2024/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal EDIMAR ZUNTINI, matrícula nº. 11, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Previdenciário, do quadro efetivo do PreviD, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 17 de dezembro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA**Diretor Presidente**

PORTARIAS**PORTARIA Nº 134/2024/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ETIANE ALEXANDRE NANTES BALBINO, matrícula n.º 16, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Previdenciário, do quadro efetivo do PreviD, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente à segunda quinzena do período aquisitivo 2023/2024, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 17 de dezembro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 135/2024/ADM/PREVID

“Designa servidor para acompanhar e fiscalizar contrato administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD”

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 108, de 27/12/2006, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO, a PORTARIA N.120/2023/ADM/PREVID, que designa o servidor DHIEGO TROQUEZ para que acompanhe e fiscalize a Nota de Empenho nº 265/2023, a qual substitui o instrumento contratual nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, referente a contratação de seguro frota, para garantia contra sinistros, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

CONSIDERANDO, a realização, neste presente exercício, do aditamento contratual com vistas a renovação da apólice nº 4061000085731, oriundos do Processo nº 022/2023/PreviD, Dispensa de Licitação nº 008/2023/PreviD.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o servidor DHIEGO TROQUEZ para que acompanhe e fiscalize a Nota de Empenho nº 288/2024, a qual substitui o instrumento contratual nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, referente a contratação de seguro frota, para garantia contra sinistros, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Art. 2º Designar a servidora ETIANE ALEXANDRE NANTES BALBINO, como substituta legal, nos momentos de ausência do fiscal do contrato supracitado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Dourados/MS, 17 de dezembro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 136/2024/ADM/PREVID

“Designa servidor para acompanhar e fiscalizar contrato administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD”

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 108, de 27/12/2006, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO, a PORTARIA N.119/2023/ADM/PREVID, que designa o servidor DHIEGO TROQUEZ para que acompanhe e fiscalize a Nota de Empenho nº 264/2023, a qual substitui o instrumento contratual nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, referente a contratação de seguro empresarial/patrimonial para a sede do PreviD, localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 3.215/D, Centro, CEP: 79.800-023, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

CONSIDERANDO, a realização, neste presente exercício, do aditamento contratual com vistas a renovação da apólice nº 118 20 4024219, oriundos do Processo nº 023/2023/PreviD, Dispensa de Licitação nº 009/2023/PreviD.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o servidor DHIEGO TROQUEZ para que acompanhe e fiscalize a Nota de Empenho nº 298/2024, a qual substitui o instrumento contratual nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, referente contratação de seguro empresarial/patrimonial para a sede do PreviD, localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 3.215/D, Centro, CEP: 79.800-023, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Art. 2º Designar a servidora ETIANE ALEXANDRE NANTES BALBINO, como substituta legal, nos momentos de ausência do fiscal do contrato supracitado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Dourados/MS, 18 de dezembro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 468/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARIZOTTO LTDA

CNPJ: 10.970.533/0001-50

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 030/2024

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Aristides Cardoso, nº 4445, Bairro Bonanza, nesta cidade de Dourados/MS, o qual será destinado para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde - Bonanza, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é celebrado de acordo com o Parecer Técnico nº. 190/2024, e conforme os termos do Processo Licitação nº. 135/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 030/2024, bem como a disposição contida no inciso V do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde;

12.02 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0142 - Atenção Básica;

2118 - Manutenção, Implementação e Ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde;

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

33.90.39.10 - Locação de Imóveis;

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, por aditivo nos termos do art. 124, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais), sendo o aluguel mensal de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

GESTOR E OU/ FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 0188/FUNSAUD/2024 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" Nº 1.502 de 12 de março de 2024, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Fabio Maciel Loureiro, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Licitação a qual o mesmo foi designado através da Portaria nº 097/FUNSAUD/2024 de 03 de junho de 2024, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 012/2024/FUNSAUD de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a partir de 24/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Jairo Jose de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 0189/FUNSAUD/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" Nº 1.502 de 12 de março de 2024, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora Gladis Lemes Dias Santana, do cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva a qual a mesma foi designada através da Portaria nº 091/FUNSAUD/2015 de 29 de setembro de 2015, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 012/2024/FUNSAUD de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Jairo Jose de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EDITAL 005/FUNSAUD/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu Diretor Presidente, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" de nº 1.502 de 12 de Março de 2024 e Diretora Administrativa, nomeada pelo Decreto de "P" nº 1.503 de 12 de Março de 2024, Daniely Heloíse Toledo, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICO: O RESULTADO FINAL do NONO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva que se destina a seleção de candidatos para contratação temporária visando o preenchimento de vagas nas funções constantes no Edital nº 001 /FUNSAUD/2024 de 12 de novembro de 2024, conforme abaixo especificado, utilizando-se os critérios de desempate previsto no item 8.2 do referido Edital.

NÍVEL SUPERIOR**ANALISTA DE CONTOLE INTERNO I**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
SILVIA LEITE BUCKER	***918***95	Analista de Controle Interno I	Não	44	27,50	1º
DANIELI ADRIANE DA ROCHA ALENCAR	***640***68	Analista de Controle Interno I	Não	40	17,00	2º

ANALISTA DE CONTOLE INTERNO II

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	***772***30	Analista de Controle Interno II	Não	36	52,00	1º
RODRIGO JOSE GONZATTO	***013***00	Analista de Controle Interno II	Não	41	44,50	2º
ANTONIO PEDRO LINO JUNIOR	***447***59	Analista de Controle Interno II	Não	30	42,00	3º
EDSON SANTANA BEZERRA JUNIOR	***060***37	Analista de Controle Interno II	Não	27	37,00	4º
LIGIA INOUE MARTINS	***923***48	Analista de Controle Interno II	Não	37	22,00	5º
BENJAMIN CESAR ALVES XIMENES	***966***35	Analista de Controle Interno II	Não	34	10,50	6º
JESSICA ALINE DE SOUZA SILVA	***331***88	Analista de Controle Interno II	Não	36	2,00	7º
CAROLINE MONTEZANO CURRALES	***279***57	Analista de Controle Interno II	Não	26	2,00	8º

FARMACÊUTICO

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
DANIELA RABELO SOARES	***632***91	Farmacêutico	Não	48	72,00	1º
PATRICIA COSTA GENTIL DA SILVA	***934***92	Farmacêutico	Não	39	37,00	2º
MICHELLE MESQUITA LEITE DE PAULA	***728***25	Farmacêutico	Não	43	24,50	3º
ANY KELLI PUTRICK ROQUE SANTANA	***625***34	Farmacêutico	Não	35	15,00	4º
REINALDO FRANCISCO SILVA JUNIOR	***084***28	Farmacêutico	Não	24	7,00	5º

ODONTOLOGO

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
HUMBERTO LUIS CANDEO FONTANINI	***.384.***-53	Odontologista	Não	50	75,00	1º
CAROLINA ANDRADE RODRIGUES FRANCO	***.871.***-00	Odontologista	Não	28	62,00	2º
AUGUSTO CARVALHO FERREIRA	***.255.***-77	Odontologista	Não	32	59,50	3º
MAICON DE CASTRO ALMEIDA	***.597.***-51	Odontologista	Não	31	49,50	4º
KATHIA RITSUKO KAVANAMI SUZUKI	***.069.***-94	Odontologista	Não	46	42,00	5º
EDELSON AUGUSTO SANTOS DAUZACKER	***.021.***-71	Odontologista	Não	32	42,00	6º
MATHEUS VILAR MORAES	***.446.***-77	Odontologista	Não	27	39,50	7º
FERNANDO LAMERS	***.638.***-68	Odontologista	Não	69	37,00	8º
EMYLI SOARES GAIA	***.170.***-82	Odontologista	Não	27	37,00	9º
INEZ LUIZ DA SILVA	***.707.***-34	Odontologista	Não	54	34,50	10º
RODRIGO TERUO DO CARMO AYABE	***.554.***-40	Odontologista	Não	33	34,50	11º
ROBERTA ALVES MINAMI	***.582.***-80	Odontologista	Não	24	34,50	12º
NAARA AVILA DA CRUZ	***.611.***-01	Odontologista	Não	31	33,00	13º
ADILSON MIRANDA	***.738.***-30	Odontologista	Não	53	12,00	14º
KAREN OLIVEIRA LIMA	***.160.***-67	Odontologista	Não	28	7,00	15º
FERNANDA MARQUES ROZO	***.005.***-46	Odontologista	Não	28	7,00	16º
BIANCA GOTTARDI CALDEIRA	***.709.***-56	Odontologista	Não	26	4,50	17º
CLAUDIO KOBAYASHI SUZUKI	***.400.***-07	Odontologista	Não	48	2,00	18º
DANIELE FREIRE THOMAZ	***.265.***-00	Odontologista	Não	38	2,00	19º
MARIANA DA SILVA OTTAIANO	***.850.***-86	Odontologista	Não	38	2,00	20º
JEFFERSON BOTELHO ABE	***.325.***-15	Odontologista	Não	37	2,00	21º

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

ENFERMEIRO						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
CRISTIANE MARIA DE ANDRADE	***.614.***-44	Enfermeiro	Não	40	74,50	1º
ELIEDJA MENDES CAVALCANTE	***.142.***-25	Enfermeiro	Não	45	70,00	2º
TANIA MELICI FIGUEIREDO SATELIS	***.423.***-72	Enfermeiro	Não	46	67,00	3º
IVONETE DAMER	***.721.***-68	Enfermeiro	Não	56	64,50	4º
JASEN BECEGATO	***.776.***-54	Enfermeiro	Sim	37	63,50	5º
FABIOLA MORAIS VIEIRA	***.488.***-20	Enfermeiro	Não	44	60,00	6º
ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA	***.484.***-00	Enfermeiro	Não	45	57,50	7º
KARINA GONCALVES SILVA	***.208.***-50	Enfermeiro	Não	37	52,50	8º
FRANCIELLY FERREIRA BALESTRIN	***.960.***-89	Enfermeiro	Não	34	52,00	9º
TALITA DO NASCIMENTO BRONZATI	***.189.***-12	Enfermeiro	Não	32	52,00	10º
ANTONIO ROMARIO RINQUES MARTINS	***.853.***-00	Enfermeiro	Não	57	49,50	11º
NILZA APARECIDA DELGADO SIQUEIRA	***.442.***-20	Enfermeiro	Não	48	49,50	12º
JULIANA RIBAS FERREIRA	***.293.***-00	Enfermeiro	Não	44	49,50	13º
CLAUDIA FRAGA FERRAZ DA SILVA	***.955.***-34	Enfermeiro	Não	44	49,50	14º
LAIS JOKACIA CAMPOS COSTA	***.060.***-60	Enfermeiro	Não	37	47,00	15º
MILENA MACEDO DE ALMEIDA	***.524.***-09	Enfermeiro	Não	31	45,00	16º
ROSELI EVANGELISTA DO NASCIMENTO	***.000.***-36	Enfermeiro	Não	38	44,50	17º
KARLA FLORENCIANO MANDELLI	***.187.***-91	Enfermeiro	Não	44	42,50	18º
JORDANA COELHO RAMOS	***.093.***-20	Enfermeiro	Não	39	42,50	19º
SILMARA MARIA DA SILVA	***.528.***-07	Enfermeiro	Não	38	42,50	20º
ORTENCIA DE MATOS	***.360.***-20	Enfermeiro	Não	52	42,00	21º
LUCIANA VIERA DE OLIVEIRA	***.613.***-63	Enfermeiro	Não	50	42,00	22º
VALERIA PEREIRA DA SILVA PERACOLLI	***.861.***-90	Enfermeiro	Não	43	42,00	23º
BEATRIZ LIMA FIGUEIREDO	***.462.***-07	Enfermeiro	Não	40	42,00	24º
NAYARA ROSA SILVEIRA	***.468.***-70	Enfermeiro	Não	35	42,00	25º
MICHAEL RODRIGUES VALDEZ	***.799.***-54	Enfermeiro	Não	28	42,00	26º
LUANA TEODORO D'OLIVEIRA	***.724.***-36	Enfermeiro	Não	23	42,00	27º
ELZA DOS SANTOS	***.882.***-04	Enfermeiro	Não	50	40,00	28º
BEATRIZ QUEIROZ DA SILVA DO NASCIMENTO	***.319.***-49	Enfermeiro	Não	45	40,00	29º
LUCELIA MACIEL EMILIANO	***.511.***-23	Enfermeiro	Não	29	40,00	30º
JULIANY PORTILHO BECEGATO	***.523.***-85	Enfermeiro	Não	26	39,50	31º
ELIS REGINA BRAZ PEDROZA DE FRANCA	***.898.***-05	Enfermeiro	Não	47	37,00	32º
ANNA CAROLINA BUZATT FELISBERTO SEGATEL	***.140.***-00	Enfermeiro	Não	39	37,00	33º
NAYARA PEREIRA PINTO	***.009.***-10	Enfermeiro	Não	34	37,00	34º
ANA PAULA GONCALVES AGUERO	***.370.***-02	Enfermeiro	Não	27	37,00	35º
SILVIA GERLANE DA SILVA FERREIRA	***.237.***-21	Enfermeiro	Não	45	35,00	36º
HAYDE LUZ ALALUNA PAITAN	***.790.***-63	Enfermeiro	Não	56	34,50	37º
ELISANGELA ROJAS SANTANA	***.467.***-01	Enfermeiro	Não	43	34,50	38º
DANIELE DE ARAUJO	***.283.***-90	Enfermeiro	Não	36	32,00	39º
NATALIA AZEVEDO NASCIMENTO	***.288.***-98	Enfermeiro	Não	26	32,00	40º
EDUVIRGEM MARGARIDA FLORES DOS SANTOS	***.359.***-91	Enfermeiro	Não	57	30,00	41º
LINDAURA DA SILVA SOARES	***.590.***-34	Enfermeiro	Não	48	30,00	42º
ANDREIA DA SILVA CHAVES	***.317.***-77	Enfermeiro	Não	39	30,00	43º
JESSICA DARC DA SILVA	***.969.***-25	Enfermeiro	Não	26	30,00	44º
MARCELO COELHO DA CRUZ	***.162.***-91	Enfermeiro	Não	41	29,50	45º
SELMA APARECIDA DA SILVA	***.303.***-45	Enfermeiro	Não	54	27,00	46º
CARLA DE SOUZA SILVA	***.924.***-04	Enfermeiro	Não	45	27,00	47º
VIRGINIA AZAMBUJA VEDOVATO FREITAS	***.139.***-17	Enfermeiro	Não	36	25,00	48º
ANA PAULA VENANCIO GOMES	***.918.***-71	Enfermeiro	Não	25	25,00	49º
CAMILA CASANOVA GERHARD NAKAMURA	***.007.***-01	Enfermeiro	Não	38	24,50	50º
MARIA SANTA TORRES	***.475.***-91	Enfermeiro	Não	48	22,50	51º
PEDRO CARDOSO MARQUES	***.962.***-04	Enfermeiro	Não	48	22,00	52º
KATIUCIA FERREIRA PEDROSO	***.886.***-68	Enfermeiro	Não	43	22,00	53º

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

LEIDIANE DE SOUZA MOREIRA	***.367.***-63	Enfermeiro	Não	43	22,00	54º
AGNE OLIVEIRA DO PRADO MORAIS	***.224.***-46	Enfermeiro	Não	30	22,00	55º
PATRICIA CRISTALDO BOEIRA	***.724.***-05	Enfermeiro	Não	40	20,00	56º
WILLY RAYNE MORAIS DOS SANTOS	***.474.***-83	Enfermeiro	Não	34	20,00	57º
ROSANGELA AUGUSTO	***.163.***-53	Enfermeiro	Não	51	17,50	58º
ALINE DENIS MAGALHAES TALARICO	***.700.***-23	Enfermeiro	Não	35	17,50	59º
THAYNA MAGALHAES FERREIRA EVANGELISTA	***.616.***-40	Enfermeiro	Não	28	17,00	60º
SIMONE DA SILVA MOREIRA	***.562.***-99	Enfermeiro	Não	37	15,00	61º
POLIANA ALMEIDA	***.681.***-96	Enfermeiro	Não	34	15,00	62º
DANILA CARRION DA CRUZ	***.904.***-17	Enfermeiro	Não	41	14,50	63º
KEILLA REGINA CORREA DA ROSA	***.175.***-50	Enfermeiro	Não	37	14,50	64º
RUBIA MOTA PULCHERIO CAMARGO	***.037.***-36	Enfermeiro	Não	34	14,50	65º
ALESSANDRA RODRIGUES CARDOSO	***.154.***-87	Enfermeiro	Não	42	12,50	66º
LAURO DE AQUINO NETO	***.777.***-57	Enfermeiro	Não	35	10,00	67º
KEREN SATIE MATSUI PEREIRA	***.255.***-06	Enfermeiro	Não	36	9,50	68º
LEANDRO NICHIMURA	***.310.***-72	Enfermeiro	Não	46	7,50	69º
JANAINA NUNES SERRA	***.964.***-12	Enfermeiro	Não	36	7,50	70º
INACIA ELOIR FERNANDES LOPES	***.212.***-15	Enfermeiro	Não	60	7,00	71º
ALENCAR FERREIRA DE LIMA	***.065.***-20	Enfermeiro	Não	54	7,00	72º
SANDRA ALVES DOS SANTOS ALMEIDA	***.374.***-20	Enfermeiro	Não	46	7,00	73º
JOAO ALFREDO ARAUJO DO ESPIRITO SANTO	***.661.***-08	Enfermeiro	Não	40	7,00	74º
KELEM FRANCELINO PALHANO	***.706.***-42	Enfermeiro	Não	37	7,00	75º
ZENAIDE MACEDO DOS SANTOS	***.138.***-20	Enfermeiro	Não	53	5,00	76º
DIANE MOREIRA DA SILVA	***.187.***-00	Enfermeiro	Não	34	4,50	77º
JOSE HENRIQUE COSTA SOUZA	***.145.***-32	Enfermeiro	Não	24	4,50	78º
IRENE DA SILVA SOBRINHO OLIVEIRA	***.767.***-87	Enfermeiro	Não	59	2,00	79º
CICERA VIRGINIA DOS SANTOS	***.631.***-53	Enfermeiro	Não	50	2,00	80º
LINDAMAR ANTUNES DE SOUZA	***.695.***-04	Enfermeiro	Não	46	2,00	81º
LEANDRO SANTOS HERCULANO	***.179.***-04	Enfermeiro	Não	45	2,00	82º
ROBSON GOMES BORGES	***.808.***-30	Enfermeiro	Não	45	2,00	83º
GABRIEL GUILHERME MIGUEL	***.728.***-41	Enfermeiro	Não	26	2,00	84º

NÍVEL MÉDIO**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
SONIMARA PAREDES DOS SANTOS LOPES	***309***03	Assistente Administrativo	Não	41	82,00	1º
MARIA ROSINETE RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO	***865***34	Assistente Administrativo	Não	50	62,50	2º
ELAINE SILVA BARROS	***799***69	Assistente Administrativo	Não	24	62,00	3º
VANESSA DALBEM	***584***75	Assistente Administrativo	Não	30	52,00	4º
ANA PAULA SOUTO ASSUNÇÃO	***993***69	Assistente Administrativo	Não	20	42,50	5º
KAUANY FERRAZ DA SILVA	***816***05	Assistente Administrativo	Não	21	37,50	6º
FABIANA DA SILVA MUINARSK	***377***78	Assistente Administrativo	Não	22	35,00	7º
AMANDA CHAVES RODRIGUES	***284***03	Assistente Administrativo	Não	20	35,00	8º
VILMA PEREIRA DE SOUZA	***619***00	Assistente Administrativo	Não	64	32,00	9º
MIRIA LIVRADA RODIGUES RUIS	***730***00	Assistente Administrativo	Não	51	30,00	10º
ADRIANA FERREIRA DE SANTE	***294***15	Assistente Administrativo	Não	47	30,00	11º
TAMIRIS LUIZ PEREIRA DE LIMA	***772***03	Assistente Administrativo	Não	30	30,00	12º
MILKELDER LIMA FERNANDES DE ALMEIDA	***421***24	Assistente Administrativo	Não	21	30,00	13º
THAISA FELIX DUARTE	***034***13	Assistente Administrativo	Não	20	30,00	14º
FELIPE KAUA PAIVA DA SILVA	***969***20	Assistente Administrativo	Não	19	30,00	15º
JORGE AUGUSTO FALINSKI PEREIRA	***946***25	Assistente Administrativo	Não	19	30,00	16º
JOAO PAULO SOARES PEREIRA	***966***53	Assistente Administrativo	Não	44	29,50	17º
MAYRA JARA AZUAGA FLEITAS	***662***25	Assistente Administrativo	Não	24	22,00	18º
CLAUDIANE MARCELINO DE SOUZA	***962***97	Assistente Administrativo	Não	18	20,00	19º
FATIMA ALVES DA SILVA	***820***34	Assistente Administrativo	Não	46	19,50	20º
OTHON VINICIUS DE SOUZA PINTO	***527***87	Assistente Administrativo	Não	41	19,50	21º

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

ANGELICA ISABEL FLORES DORNELES	***986***60	Assistente Administrativo	Não	28	19,50	22º
LIVIA MARIA DA SILVA CUNHA	***823***09	Assistente Administrativo	Não	37	18,00	23º
TAINARA CRISTINA LACERDA	***926***16	Assistente Administrativo	Não	29	15,00	24º
JOICE ALAOR SANTOS DA SILVA	***283***26	Assistente Administrativo	Não	27	15,00	25º
LAISA DO NASCIMENTO JORGE	***389***73	Assistente Administrativo	Não	19	15,00	26º
CHRISTINNI SAMANTHA CARVALHO TALIN	***903***54	Assistente Administrativo	Não	18	15,00	27º
FRANCIELI ROCHA DA SILVA	***050***81	Assistente Administrativo	Não	37	12,00	28º
DANIELLY DE GOIS PEDROSO	***016***41	Assistente Administrativo	Não	23	10,00	29º
ANA ELISA SANTOS VARGAS	***059***07	Assistente Administrativo	Não	23	10,00	30º
ISIS DE OLIVEIRA ALMEIDA	***543***09	Assistente Administrativo	Não	22	10,00	31º
ALESSANDRO BARBI NOVAES	***467***80	Assistente Administrativo	Não	37	9,50	32º
TAGLIONI TRINDADE DA SILVA	***149***71	Assistente Administrativo	Não	30	7,50	33º
MARILENE APARECIDA STEFANES	***587***72	Assistente Administrativo	Não	46	7,00	34º
JOICE CHIMENES BRITO	***022***40	Assistente Administrativo	Não	31	7,00	35º
DANYELE NEVES SCHWERTNER	***963***71	Assistente Administrativo	Não	24	7,00	36º
EVELLYN PEREIRA OVIEDO	***567***42	Assistente Administrativo	Não	27	6,50	37º
ELIANE DOS SANTOS RICCO	***957***99	Assistente Administrativo	Não	36	5,00	38º
ANA CAROLINE ALENCAR DE CARVALHO	***813***29	Assistente Administrativo	Não	22	5,00	39º
DAVID RAFAEL DOS SANTOS SILVA	***499***97	Assistente Administrativo	Não	35	2,00	40º
CARLOS ANTONIO GONÇALVES MARTINS	***257***02	Assistente Administrativo	Não	29	2,00	41º
MARTA CAROLINA CACERES FLEITAS	***770***65	Assistente Administrativo	Não	25	2,00	42º
NICOLE LOURDES DA SILVA GOMES	***084***84	Assistente Administrativo	Não	20	2,00	43º

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
ALTAIR COSTA DA SILVA	***849***68	Técnico de Segurança do Trabalho	Não	66	30,00	1º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
MARIA DE LOURDES SOUZA	***609***53	Técnico de Enfermagem	Não	47	95,00	1º
JULIA DA COSTA ROCHA	***113***34	Técnico de Enfermagem	Não	46	80,00	2º
LAIS NATIELLY PINHEIRO DANTAS	***219***80	Técnico de Enfermagem	Não	30	80,00	3º
LINDOMAR FREITAS	***934***85	Técnico de Enfermagem	Sim	39	79,50	4º
LUCIMAR BISPO DE MELO	***955***93	Técnico de Enfermagem	Não	38	72,00	5º
LILIAN APARECIDA GAIA RIBEIRO	***131***49	Técnico de Enfermagem	Não	43	67,50	6º
ARLENE BARROS GONÇALVES	***722***49	Técnico de Enfermagem	Não	60	65,00	7º
JAILZA CASTRO DE ANDRADE	***621***20	Técnico de Enfermagem	Não	58	65,00	8º
MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA CAMPOS	***816***53	Técnico de Enfermagem	Não	47	63,00	9º
MARTA DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	***959***91	Técnico de Enfermagem	Não	53	60,00	10º
JACKSON ROCHA FERREIRA	***345***85	Técnico de Enfermagem	Não	23	60,00	11º
MARIA EDUARDA DA SILVA SANTANA	***399***25	Técnico de Enfermagem	Não	21	60,00	12º
EVA GONÇALVES	***927***68	Técnico de Enfermagem	Não	54	58,00	13º
IZILDA FERREIRA	***782***63	Técnico de Enfermagem	Não	55	57,50	14º
JOAO PAULO LOMBARDO DOS SANTOS	***964***62	Técnico de Enfermagem	Não	26	57,50	15º
LEUSA GONÇALVES ORTEGA	***485***22	Técnico de Enfermagem	Não	38	55,00	16º
JARINA ALTAMAR DE OLIVEIRA SANTOS	***470***15	Técnico de Enfermagem	Não	63	50,00	17º
VANESSA TAISE GONÇALVES RIBEIRO	***634***02	Técnico de Enfermagem	Não	39	47,50	18º
CELIA CRISTINA FIGUEIREDO CRISTALDO	***250***87	Técnico de Enfermagem	Não	48	45,00	19º
CRISTIANE CRISPIM DE SOUZA	***739***49	Técnico de Enfermagem	Não	45	45,00	20º
GLEYCE LAVEZZO CORREA NATAL	***564***46	Técnico de Enfermagem	Não	44	45,00	21º
ANDREIA GONÇALVES PEREIRA	***189***04	Técnico de Enfermagem	Não	42	45,00	22º
PRISCILA MARIA COUTO MAIA	***320***34	Técnico de Enfermagem	Não	37	45,00	23º
LUCIMARA MARQUES BENEDITO	***961***93	Técnico de Enfermagem	Não	34	45,00	24º
FLAVIA RODRIGUES DA ROSA	***412***21	Técnico de Enfermagem	Não	29	45,00	25º
ROSALINA DA SILVA ROA	***556***72	Técnico de Enfermagem	Não	46	45,00	26º
MARIA NORMA RODRIGUES MARTINS	***270***00	Técnico de Enfermagem	Não	61	42,50	27º

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

LUZIMAR RONDOLPHO DA LUZ VIEIRA	***236***53	Técnico de Enfermagem	Não	53	40,00	28º
MIGUELA BENITEZ SANCHES SIQUEIRA	***288***23	Técnico de Enfermagem	Não	48	40,00	29º
BEZAI BATISTA PERES URBIETA	***320***49	Técnico de Enfermagem	Não	46	40,00	30º
ROSELI DE JESUS FARINHA	***636***00	Técnico de Enfermagem	Não	46	40,00	31º
ALINE RONDON DOS SANTOS	***955***30	Técnico de Enfermagem	Não	45	40,00	32º
PRISCILA SOUZA SILVA	***362***94	Técnico de Enfermagem	Não	32	40,00	33º
PEDRO SOUZA VIDAL DE OLIVEIRA	***825***30	Técnico de Enfermagem	Não	32	40,00	34º
LEILA TAIS FERNANDES DE LUCAS	***373***70	Técnico de Enfermagem	Não	29	40,00	35º
VANESSA ALMEIDA DOS ANGLOS	***736***27	Técnico de Enfermagem	Não	34	37,50	36º
ADRIANA DE MELO	***869***72	Técnico de Enfermagem	Não	47	35,00	37º
VIVIANE ALVES REVELTI PADUA	***225***63	Técnico de Enfermagem	Não	41	35,00	38º
RENATA SILVEIRA LESSA	***494***17	Técnico de Enfermagem	Não	38	35,00	39º
KARINE CACERES MENDES XIMENEZ	***623***55	Técnico de Enfermagem	Não	23	35,00	40º
LUIZA APARECIDA PACHEGA	***246***72	Técnico de Enfermagem	Não	59	32,50	41º
MARILU NOBRI DA SILVA	***522***53	Técnico de Enfermagem	Não	58	32,50	42º
VALDEMIRA DA SILVA MARTINS	***888***10	Técnico de Enfermagem	Não	52	32,50	43º
NEIDE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	***025***00	Técnico de Enfermagem	Não	55	30,00	44º
MARIA APARECIDA DA SILVA	***844***82	Técnico de Enfermagem	Não	50	30,00	45º
ELIZA CRISTINA GONÇALVES PORTILHO	***193***77	Técnico de Enfermagem	Não	41	30,00	46º
MATHEUS MOREIRA VERMIEIRO	***579***09	Técnico de Enfermagem	Não	21	30,00	47º
ELIMARA DE ALMEIDA	***057***40	Técnico de Enfermagem	Não	33	27,50	48º
ELIZETE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	***405***72	Técnico de Enfermagem	Não	49	25,00	49º
CLAIR ALVES MACHADO	***820***91	Técnico de Enfermagem	Não	48	25,00	50º
MARIA JOSE ROSSAT ARAUJO	***092***04	Técnico de Enfermagem	Não	47	25,00	51º
GUILHERME GONÇALVES POLIZELLO	***732***94	Técnico de Enfermagem	Não	41	25,00	52º
FABIANA RIBEIRO DA SILVA	***920***40	Técnico de Enfermagem	Não	34	25,00	53º
DANIELA DE SOUZA SANTOS HIRAHATA	***936***84	Técnico de Enfermagem	Não	32	25,00	54º
NATIELI PEREIRA DA ROSA	***971***13	Técnico de Enfermagem	Não	24	25,00	55º
ROSANGELA ESPINDOLA AJALA	***751***38	Técnico de Enfermagem	Não	40	22,50	56º
ADRIANA DO NASCIMENTO	***856***30	Técnico de Enfermagem	Não	39	22,50	57º
GISELE GONÇALVES CARVALHO	***634***20	Técnico de Enfermagem	Não	38	22,50	58º
RODRIGO SANTOS DA SILVA	***141***27	Técnico de Enfermagem	Não	37	22,50	59º
SUELY BATISTA DIAS	***485***00	Técnico de Enfermagem	Não	52	20,00	60º
ELIANE DA SILVA SANTOS	***542***47	Técnico de Enfermagem	Não	48	20,00	61º
RENATA CARDOSO	***177***65	Técnico de Enfermagem	Não	38	20,00	62º
JULIANA DA SILVA RAMOS	***867***99	Técnico de Enfermagem	Não	38	20,00	63º
LARISSA GALINDO MARIANO	***469***01	Técnico de Enfermagem	Não	31	20,00	64º
RONDINEI ALCANTARA RAMOS DE OLIVEIRA	***358***20	Técnico de Enfermagem	Não	47	20,00	65º
ZENILDE MARQUES DE ALMEIDA	***809***34	Técnico de Enfermagem	Não	59	17,50	66º
ROGELIO CARNEIRO FUCHS	***492***20	Técnico de Enfermagem	Não	44	17,50	67º
DEBORA PEREIRA RUIZ	***400***78	Técnico de Enfermagem	Não	41	15,00	68º
RODRIGO DA SILVA VILHALVA	***737***01	Técnico de Enfermagem	Não	30	15,00	69º
SELMA MICHELE DA SILVA VARGAS	***374***59	Técnico de Enfermagem	Não	25	15,00	70º
YASMIN ORTEGA VIEIRA	***114***32	Técnico de Enfermagem	Não	25	15,00	71º
THAINARA LUNA ALVES	***375***00	Técnico de Enfermagem	Não	25	15,00	72º
FRANCISCA OLGAMIRIAN DOS SANTOS RODRIGUES	***827***06	Técnico de Enfermagem	Não	43	15,00	73º
LIDIA AVILA DA CRUZ	***183***72	Técnico de Enfermagem	Não	63	12,50	74º
ANA ELBA GALEANO CRIMAROSTI	***595***00	Técnico de Enfermagem	Não	45	12,50	75º
VANUZA RODRIGUES DA SILVA	***805***87	Técnico de Enfermagem	Não	45	12,50	76º
PATRICIA MARQUES MOURAO	***376***39	Técnico de Enfermagem	Não	41	12,50	77º
GISELE DA SILVA VALADARES	***125***56	Técnico de Enfermagem	Não	39	12,50	78º
JESSICA RIBEIRO DE SOUZA	***715***22	Técnico de Enfermagem	Não	33	12,50	79º
CAMILA BARBOSA CEGATTO	***416***98	Técnico de Enfermagem	Não	32	12,50	80º
CLAUDIO GOMES FERREIRA	***788***40	Técnico de Enfermagem	Não	49	12,00	81º
CLEIA DE SOUZA BRITES DA SILVEIRA	***382***20	Técnico de Enfermagem	Não	51	10,00	82º
GISELE MARIA AGUIAR DE BARROS	***397***80	Técnico de Enfermagem	Não	48	10,00	83º

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

EBER CLEOTON FIGUEREDO	***103***91	Técnico de Enfermagem	Não	45	10,00	84°
LIDIANE GONÇALVES CAMPOS	***490***13	Técnico de Enfermagem	Não	44	10,00	85°
CLELMA CRISTINA DA SILVA SALOMAO	***167***87	Técnico de Enfermagem	Não	44	10,00	86°
MARCIA BRITO LOPES DOS SANTOS	***125***11	Técnico de Enfermagem	Não	42	10,00	87°
ELIZABETE GOMES	***465***37	Técnico de Enfermagem	Não	38	10,00	88°
GEOVANI DE SOUZA	***836***36	Técnico de Enfermagem	Não	36	10,00	89°
GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	***791***49	Técnico de Enfermagem	Não	43	8,00	90°
CONSORCIA SALINA	***224***00	Técnico de Enfermagem	Não	52	7,50	91°
ELIANE APARECIDA SANTOS	***203***17	Técnico de Enfermagem	Não	46	7,50	92°
ROSALINA FLORIANO DE MATOS BARBOSA	***203***68	Técnico de Enfermagem	Não	45	7,50	93°
KEILA COIMBRA DE PAULA	***847***49	Técnico de Enfermagem	Não	43	7,50	94°
GISELI CANO DE ANDRADE	***685***60	Técnico de Enfermagem	Não	39	7,50	95°
FERNANDA FLEITAS MARTINS	***596***04	Técnico de Enfermagem	Não	33	5,00	96°
TAINARA TOLEDO DOS SANTOS BESSONI	***343***11	Técnico de Enfermagem	Não	31	5,00	97°
WILSON BATISTA DA SILVA	***646***50	Técnico de Enfermagem	Não	30	5,00	98°
MARCELI MONTEIRO DAVILA	***190***50	Técnico de Enfermagem	Não	44	5,00	99°
LUCINEIA GASPAR	***648***87	Técnico de Enfermagem	Não	43	5,00	100°
CECILINHA FERNANDES ARAUJO	***601***72	Técnico de Enfermagem	Não	40	5,00	101°
ROSILENE CRISTINA DE SOUZA	***903***28	Técnico de Enfermagem	Não	40	5,00	102°
CICERA LIMA DA SILVA	***336***28	Técnico de Enfermagem	Não	54	2,50	103°
LUZIGABRIELA PERUCI RODRIGUES	***628***53	Técnico de Enfermagem	Não	49	2,50	104°
ROSA CRISTIANE RAMIRES DIAS	***046***00	Técnico de Enfermagem	Não	45	2,50	105°
FLAVIA ROSA PEREIRA	***841***91	Técnico de Enfermagem	Não	44	2,50	106°
IVONE FIRMINO DA SILVA	***961***39	Técnico de Enfermagem	Não	37	2,50	107°
ALESSANDRA MATIAS PEREIRA	***410***28	Técnico de Enfermagem	Não	33	2,50	108°

COZINHEIRO

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
VALNIRDA PEREIRA DE SOUZA	***897***04	Cozinheiro	Não	62	30,00	1°
MARIA PEREIRA DA SILVA LIMA	***040***15	Cozinheiro	Não	55	5,00	2°

VIGIA

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
EDILSON PEREIRA VARGAS	***223***17	Vigia	Não	41	34,50	1°
WAGNER FERREIRA PROVASIO VILELA	***717***70	Vigia	Não	39	30,00	2°
ADEMILSON REZENDE VIANA	***276***04	Vigia	Não	42	27,00	3°
JOSE AILTON ALENCAR DE SOUSA	***931***53	Vigia	Não	49	25,00	4°
SERGIO ESTEVES DA ROCHA	***997***00	Vigia	Não	53	15,00	5°
EURIDES PEREIRA	***191***15	Vigia	Não	52	15,00	6°
ANA PAULA VIEIRA DE GOIS	***282***81	Vigia	Não	36	7,50	7°
ROSELI FABIANA CATINI	***596***40	Vigia	Não	42	5,00	8°
LUIZ HENRIQUE DE SOUZA GONÇALVES	***295***54	Vigia	Não	28	5,00	9°

NÍVEL FUNDAMENTAL**AUXILIAR DE COZINHA**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
KEROLÂINE DUTRA RODRIGUES	***014***50	Auxiliar de Cozinha	Não	28	35,00	1°
GIRLENE SUELEN PINHEIRO DOS SANTOS	***520***70	Auxiliar de Cozinha	Não	38	5,00	2°

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
ELI ROSA LARA DA SILVA	***054***00	Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza	Não	52	39,50	1°
MARILEI RODRIGUES ALVES	***063***88	Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza	Não	41	32,00	2°
MARIA OLINDA INACIO PESSARINI	***279***04	Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza	Não	43	14,50	3°

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

MICHELLE CHRISTINE DA COSTA SILVA	***979***72	Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza	Não	45	7,50	4º
ANGELICA CORDEIRO COSTA PINHEIRO	***160***47	Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza	Não	33	7,50	5º
MARIA DA PENHA PINHEIRO DOS SANTOS	***150***34	Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza	Não	46	4,50	6º
MOISES APARECIDO DE SOUZA	***762***91	Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza	Não	55	2,00	7º
ANGELA MARCIA DOS SANTOS SAIS	***491***53	Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza	Não	48	2,00	9º
CELIA DA COSTA SEABRA	***989***20	Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza	Não	48	2,00	8º
ELIZETE BATISTA DE PAULA	***345***00	Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza	Não	43	2,00	10º
FERNANDA PERES GARCIA	***101***15	Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza	Não	40	2,00	11º
TATIANA DOS SANTOS CORDEIRO	***223***92	Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza	Não	35	2,00	12º
JOSIANE DOS SANTOS SOUSA	***345***27	Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza	Não	32	2,00	13º
Jairo José de Lima Diretor Presidente da FUNSAUD						

FUNDAÇÕES / TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Ref. Processo Administrativo nº 039/2024 – Dispensa Eletrônica nº 90.011/2024.

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 14.133/21, na Dispensa de Licitação Eletrônica em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnósticos por imagem, interpretação e emissão de laudos médicos para exames de ANGIOTOMOGRAFIA, para atender as necessidades da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD.

Com vistas à melhor Proposta de Preços, exequível e vantajosa à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos do agente de contratação da FUNSAUD, Marcio Romeiro de Avila, e ADJUDICO integralmente o objeto da Dispensa de Licitação nº 90.005/2024, à empresa CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ nº 03.304.188/0001-50, para o único item, no valor total da proposta de R\$ 42.869,40 (Quarenta e Dois Mil e Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 19 de dezembro de 2024.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024.

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2024**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

SF LAVANDERIA LTDA
CNPJ sob o nº 34.727.519/0001-98

Ref. Processo de Licitação nº 047/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.031/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação serviços de LAVANDERIA HOSPITALAR, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua coleta até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênicas – sanitárias adequadas, de acordo com as normas que regulamentam a prestação destes serviços, para atender as necessidades da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Dotação Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAL DE CONTRATO: Selma Tavares de Almeida e Valéria Cristina de Oliveira Rodrigues

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 anos, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 999.677,15 (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2024.

JAIRO JOSÉ DE LIMA

Diretor Presidente - FUNSAUD

DECRETO "P" Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2024

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

OXIGÊNIO MODELO INDÚSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA.

CNPJ 27.479.311/0001-31.

Ref. Processo de Licitação nº 040/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.026/2024.

OBJETO: Aquisição de gases medicinais comprimidos liquefeitos armazenado em cilindros sob regime de comodato, central de reserva com cilindros em comodato, objetivando atender as necessidades e demandas das unidades da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Dotação Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) - 9º Termo Aditivo.

FISCAL DE CONTRATO: Jose Carlos Alves e Roberto Conceição Pereira.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

JAIRO JOSÉ DE LIMA

Diretor Presidente - FUNSAUD

DECRETO "P" Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

ATA - SESSÃO SOLENE**ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 21ª LEGISLATURA, PERÍODO 2025-2028, POSSE DOS VEREADORES, ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA, BIÊNIO 2025/2026 E POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA.**

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e vinte e cinco minutos, no Plenário Weimar Torres da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center, reuniram em Sessão Solene os vereadores eleitos seis de outubro de dois mil e vinte e quatro e regularmente diplomados, conforme determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, sob a Presidência do Vereador Elias Ishy de Mattos (Elias Ishy) PT, em exercício, e Secretário ad hoc Vereador e Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) - PSDB. Estavam presentes os Vereadores: Ademar Cabral de Araújo (Inspetor Cabral) PSD; Adilson Freitas Valdez (Dil do Povo), Edson Antonio de Souza (Edson Souza) e Pedro Alves de Lima (Pedro Pepa) União Brasil; Alex Sandro Pereira de Moraes (Alex Cadeirante), Éderson Márcio Ramos (Márcio Pudim) e Liandra Ana Brambilla da Silva (Liandra da Saúde) PSDB; Ana Paula Benitez Fernandes (Ana Paula) e Isa Jane Marcondes (Isa Marcondes) Republicanos; Dalton Santos Ribeiro (Dalton), Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) e Rubens Gomes Prates (Sargento Prates) PL; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior), Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel) Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) e Sergio Nogueira - PP; Franklin Schmalz da Rosa (Franklin) PT; Karla Gomes dos Santos (Karla Gomes) Podemos; Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB. O Presidente em exercício declarou aberto os trabalhos da presente legislatura e desta sessão legislativa, e convidou a todos para se posicionarem para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Composta a Mesa. Na sequência o Presidente em exercício convidou os Senhores Vereadores eleitos, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Dourados, para proferir o seguinte juramento: Prometo respeitar e cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município de Dourados e as demais Leis vigentes, defender a autonomia do Município e exercer com honra, lealdade e dedicação o mandato de Vereador que me foi outorgado pelo povo, promovendo o bem geral do Município. Os quais responderam Assim o Prometo. Após o juramento de posse, o Presidente em exercício, declarou-os investidos nos respectivos cargos, com mandato de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, e solicitou ao Secretário que procedesse a leitura do respectivo Termo, sendo a seguir assinado por todos os Vereadores. O Presidente em exercício colocou o Botão nos vereadores empossados. O Presidente declarou empossado os vereadores que assinaram o termo de posse. Em ato contínuo, de acordo com as normas regimentais, foi realizada a eleição da Mesa Diretora da Câmara para o biênio 2025/2026. A votação foi realizada através do processo nominal, de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno. Em seguida o Presidente em exercício, solicitou a verificação de quórum, e havendo quórum legal,

ATA - SESSÃO SOLENE

os trabalhos prosseguiram. Para aos cargos da Mesa Diretora, biênio 2025/2026, foi registrado requerimento de chapa 01, protocolado sob o nº 1035/2024, em 30/12/2024, composta pelos Vereadores: Liandra Ana Brambilla da Silva (PSDB) Presidente, Ademar Cabral de Araújo (PSD) Vice-presidente, Rogério Yuri Farias Kintschev (PSDB) 1º Secretário, Éderson Márcio Ramos (PSDB) 2º Secretário. Após a leitura da composição da chapa a eleição da Mesa foi realizada de acordo com as normas regimentais.

O Presidente em exercício solicitou ao Secretário que procedesse a chamada nominal dos Vereadores para declarar seu voto. A seguir solicitou ao Secretário que fizesse a contagem dos votos. Após a votação, a chapa nº 01 foi eleita por unanimidade dos votos. Diante do resultado a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados, para o biênio 2025/2026 ficou composta pelos seguintes Vereadores: Liandra Ana Brambilla da Silva (PSDB) Presidente, Ademar Cabral de Araújo (PSD) Vice-presidente, Rogério Yuri Farias Kintschev (PSDB) 1º Secretário, Éderson Márcio Ramos (PSDB) 2º Secretário. O Presidente em exercício solicitou ao Secretário que procedesse a leitura do Termo de Posse e, em seguida os Vereadores membros da Mesa Diretora assinaram o Termo. O Presidente declarando-os empossados nos respectivos cargos passando a direção dos trabalhos à Mesa Diretora eleita. O vereador Elias Ishy de Mattos, presidente em exercício, fez seu pronunciamento, e a seguir passou a direção dos trabalhos para a Mesa Diretora eleita que colocou seus respectivos Bottons. A Presidente da Câmara, Vereadora Liandra Ana Brambilla da Silva, deu continuidade a solenidade. A seguir convidou o Prefeito e o Vice-prefeita eleitos para comporem a mesa de autoridades. Na sequência convidou o Senhor Marçal Gonçalves Leite Filho e a Senhora Gianni Dias Aguillar Nogueira, Prefeito e Vice-prefeita, respectivamente, eleitos em seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, regularmente diplomados, para, de acordo com o Art. 59 da Lei Orgânica do Município e § 12 do Art. 12, do Regimento Interno da Câmara, prestarem o seguinte Juramento: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral dos municípios e exercer o cargo sob inspiração da Democracia, da Legitimidade e da Legalidade". Após o juramento, a Presidente solicitou ao 1º Secretário que procedesse a leitura do Termo de Posse. Após, a Presidente declarou empossados o Excelentíssimo Senhor Marçal Gonçalves Leite Filho e a Excelentíssima Senhora Gianni Dias Aguillar Nogueira, Prefeito e Vice-prefeita, respectivamente, do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, para a gestão de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, os quais na sequência assinaram o termo da posse. Dando continuidade, convidou para usar a tribuna e fazer seu pronunciamento o Prefeito, Marçal Gonçalves Leite Filho, por até trinta minutos. A seguir, convidou para falar em nome dos Vereadores, a Vereadora Isa Jane Marcondes, por até quinze minutos. A Presidente da Câmara, Vereadora Liandra Ana Brambilla da Silva, deu continuidade à solenidade convidando os Senhores: o Reverendíssimo Padre Giovanni Gall, Pároco da Paróquia Santa Terezinha e o Pastor Edson Rios da Igreja Presbiteriana Independente de Dourados para proferirem uma bênção. Dando continuidade a Presidente da Câmara, fez seu pronunciamento. A Vice-prefeita Gianni Dias Aguillar Nogueira e a Primeira Dama Patrícia Oliveira Santos leite foram homenageadas pelos seus esposos respectivamente. A vereadora Liandra Ana Brambilla da Silva, Presidente da Câmara, foi homenageada pelo seu esposo. A Presidente cumprimentou o Prefeito, a Vice-prefeita e os Vereadores empossados, desejando-lhes sucesso no desempenho do seu mandato. Cumprida a finalidade da presente Sessão, a Presidente agradeceu a todos e convocou os vereadores para uma Sessão Extraordinária após o término desta, para deliberação do Projeto de Lei Complementar 023/2024. Na sequência, encerrou a solenidade, da qual foi lavrada a Ata, que será assinada pelos Vereadores, Prefeito e Vice-prefeita. Dourados-MS, 01 de janeiro de 2025.

Vereadores:

Ademar Cabral de Araújo – PSD
Alex Sandro Pereira de Moraes – PSDB
Dalton Santos Ribeiro – PL
Éderson Márcio Ramos – PSDB
Elias Ishy de Mattos – PT
Isa Jane Marcondes – Republicanos
Jucemar Almeida Arnal - PP
Laudir Antonio Munaretto – MDB
Marcelo Pereira Mourão – PL
Rogério Yuri Farias Kintschev – PSDB
Sergio Nogueira - PP

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito

Adilson Freitas Valdez – UNIÃO
Ana Paula Benitez Fernandes – Republicanos
Daniel Teixeira da Costa Junior - PP
Edson Antonio de Souza – UNIÃO
Franklin Schmalz da Rosa – PT
Jânio Colman Miguel – PP
karla Gomes dos Santos – Podemos
Liandra Ana Brambilla da Silva – PSDB
Pedro Alves de Lima – UNIÃO
Rubens Gomes Prates – PL

Gianni Dias Aguillar Nogueira
Vice-Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024/DL/CMD.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024/DL/CMD.
 CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 041/2024.
 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados-MS.

CONTRATADA: ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - CNPJ nº 15.413.826/0001-50.

OBJETO: prestação de serviços, de forma contínua, de fornecimento de energia elétrica, de média tensão, para Sede Provisória Câmara Municipal de Dourados/MS, e para Sala de digitalização e gestão de arquivos, sendo o fornecimento em caráter contínuo e permanente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, artigo 74, inciso I e demais legislação aplicável.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Dourados/MS para o próximo exercício financeiro.

VIGÊNCIA: por prazo indeterminado a partir de 20/12/2024 pois, o serviço público oferecido é em regime de monopólio.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 391.223,66 (trezentos e noventa e um mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

ORDENADOR DE DESPESA: Câmara Municipal de Dourados - Laudir Antonio Munaretto - Presidente.

EXTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UASG: 928641

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 21/2024

PROCESSO n.º 55/2024

PREGÃO ELETRÔNICO / REGISTRO DE PREÇOS n.º 90008/2024

Fundamentação legal: Lei n.º 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de equipamentos e materiais de Tecnologia da Informação (TI) para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Dourados – MS.

PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Grupo	Item	Fornecedor: DATEN TECNOLOGIA, CNPJ: 04.602.789/0001-01.				
X	-	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
1	1	Microcomputador - desktop padrão conforme características constantes no item 3.2.1 do TR e anexos.	Unidade	141	4.220,0000	12 meses
1	2	Monitor Computador - conforme características constantes no item 3.2.2 do TR e anexos	Unidade	141	768,68000	12 meses

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Dourados-MS.

VALIDADE: 1 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura.

Período de validade: 30/12/2024 - 29/12/2025.

DAS PARTES: Órgão gerenciador: Câmara Municipal de Dourados/MS, Laudir Antonio Munaretto, Presidente; Fornecedor: DATEN TECNOLOGIA, CNPJ: 04.602.789/0001-01, Jose Pacheco de Oliveira Junior.

Dourados/MS, 27 de dezembro de 2024.

UASG: 928641

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 22/2024

PROCESSO n.º 55/2024

PREGÃO ELETRÔNICO / REGISTRO DE PREÇOS n.º 90008/2024

Fundamentação legal: Lei n.º 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de equipamentos e materiais de Tecnologia da Informação (TI) para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Dourados – MS.

PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Grupo	Item	Fornecedor: 51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES, CNPJ: 51.750.663/0001-64.				
X	-	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X	5	Placa Controladora Vídeo - conforme características constantes no item 3.2.6 e anexos.	Unidade	15	2.400,0000	12 meses

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Dourados-MS.

VALIDADE: 1 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura.

Período de validade: 30/12/2024 - 29/12/2025.

DAS PARTES: Órgão gerenciador: Câmara Municipal de Dourados/MS, Laudir Antonio Munaretto, Presidente; Fornecedor: 51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES, CNPJ: 51.750.663/0001-64, Thierrez Matheus Alves Sales.

Dourados/MS, 27 de dezembro de 2024.

EXTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UASG: 928641

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 23/2024

PROCESSO n.º 55/2024

PREGÃO ELETRÔNICO / REGISTRO DE PREÇOS nº 90008/2024

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de equipamentos e materiais de Tecnologia da Informação (TI) para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Dourados – MS.

PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Grupo	Item	Fornecedor: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 21.997.155/0002-03.				
X	-	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X	6	Notebook - conforme características constantes no item 3.2.3 e anexos.	Unidade	36	3.645,1700	12 meses

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Dourados-MS.

VALIDADE: 1 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura.

Período de validade: 30/12/2024 - 29/12/2025.

DAS PARTES: Órgão gerenciador: Câmara Municipal de Dourados/MS, Laudir Antonio Munaretto, Presidente; Fornecedor: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 21.997.155/0002-03, Carlos Alberto Moreira.

Dourados/MS, 27 de dezembro de 2024.

EXTRATO / TERMO ADITIVO**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**

Contrato n. 007/2024

Processo Administrativo n. 072/2023

Concorrência n. 002/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados/MS.

CONTRATADA: CONGRESUL Engenharia e Construções LTDA (CNPJ n. 15.959.059/0001-89)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, especializada na execução de obra para reforma e ampliação da sede do Palácio Jaguaribe, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

DOTAÇÕES: 01.01.01.031.101.1001.44.90.51.00.150000

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reprogramação da planilha orçamentária em razão de necessidade de ordem técnica, acarretando um acréscimo de 1,56% (um virgula cinquenta e seis por cento), ou seja, R\$ 290.743,19 (duzentos e noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e dezenove centavos) ao valor total do contrato.

GESTOR CONTRATO: Markus Vitorio Padovan (Mat. 7093 - 1)

FISCAL CONTRATO: Lucas Bertoletti De Marco (Mat. 6560-2)

ORDENADOR DE DESPESA: Laudir Antonio Munaretto.

LOCAL E DATA: Dourados – MS, 19 de dezembro de 2024

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ALVARO'S ESPETOS EIRELI-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Licença Simplificada, para atividade de Restaurante, Similares e Entretenimento, localizada na Rua Cider Cerzózimo de Souza nº 1785 - Jardim Tropical, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LAURO SATOSHI IGUMA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Renovação de Licença Simplificada (RLS), para atividade de Criação de bovinos para corte Intensivo/semi-intensivo, localizada na ESTÂNCIA CERRO VERDE, s/n, Zona Rural, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MARMORARIA PRESIDENTE LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Licença Simplificada (LS), para atividade relacionada a aparelhamentos de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº 2395, Vila Industrial, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HOLDING MJ ÓLEOS LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Alteração de Titularidade (AT), para atividades relacionadas a recuperação e processamento de óleo vegetal e derivado vegetal, sendo óleo vegetal, sebo bovino, óleo de aves, borra de soja e milho resultante de processos de extração vegetal, localizado na Av. Quatro, s/n, Distrito Industrial, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DOURADOS TRUCK CENTER LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Licença Prévia (LP) para atividade de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, no município de Dourados no estado de Mato Grosso do Sul (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

